## LEI Nº 2293/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO,** Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2009, conforme autógrafo nº 037/2009, de 08 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2254/2008, de 05 de dezembro de 2008, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2009, e dá outras providências", sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação		Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.11 - Ficha nº 001	R\$	12.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.13 - Ficha nº 002	R\$	3.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.39 - Ficha n° 007	R\$	5.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.11 - Ficha nº 010	R\$	2.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.11 - Ficha nº 025	R\$	20.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.13 - Ficha nº 026	R\$	6.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.01 - Ficha nº 041	R\$	35.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.03 - Ficha nº 042	R\$	18.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.11 – Ficha n° 079	R\$	30.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.13 - Ficha n° 080	R\$	3.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.16 - Ficha n° 081	R\$	4.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.39 - Ficha n° 085	R\$	20.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.11 - Ficha n° 089	R\$	5.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.13 - Ficha n° 090	R\$	3.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.11 - Ficha n° 115	R\$	6.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.13 - Ficha n° 116	R\$	1.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 - Ficha n° 141	R\$	10.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 - Ficha n° 143	R\$	4.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.39 - Ficha n° 145	R\$	5.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 - Ficha n° 151	R\$	10.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 - Ficha n° 153	R\$	15.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.39 - Ficha n° 155	R\$	5.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.39 - Ficha n° 198	R\$	15.000,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 - Ficha n° 199	R\$	6.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.13 - Ficha n° 219	R\$	13.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.30 - Ficha n° 225	R\$	6.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.39 - Ficha n° 227	R\$	15.000,00
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.11 – Ficha n° 250	R\$	25.000,00

Continuação da Lei nº 2293/2009, de 08/12/2009.

Unidade Orçamentária	Classificação		Valor
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.13 - Ficha n° 251	R\$	6.000,00
02.11	08.244.0026.2033 3.3.90.39 - Ficha n° 273	R\$	1.000,00
02.13	12.361.0028.2039 3.1.90.11 - Ficha n° 304	R\$	30.000,00
02.13	12.361.0028.2039 3.3.90.30 - Ficha n° 308	R\$	6.000,00
02.13	12.361.0028.2040 3.1.90.04 - Ficha n° 313	R\$	70.000,00
02.13	12.365.0028.2037 3.1.90.04 - Ficha n° 317	R\$	25.000,00
02.13	12.365.0028.2038 3.1.90.11 - Ficha n° 321	R\$	19.000,00
02.13	12.365.0028.2038 3.1.90.13 - Ficha n° 322	R\$	3.000,00
Total do Crédito		R\$	462.000,00

**Art. 2º -** O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com os recursos de que tratam incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de dezembro de 2009.

## VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

## **CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**

Diretor da Secretaria Administrativa